



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2019, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

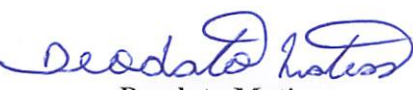
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 - CEP: 86181130 - BAIRRO: JARDIM VITÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.248.071/0001-57**, representada pelo Sr. **OSIRES CAVALETTI**, inscrito no CPF/MF sob nº **362.089.819-72**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **22437860** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

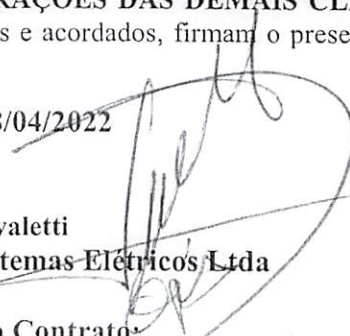
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 28 de abril de 2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 33.583,65 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 28/04/2022



Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã


Osires Cavaletti
Stel - Sistemas Elétricos Ltda

Testemunhas:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:


Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR

REF.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Prezados Senhores;

A empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado e inscrita sob o CNPJ 07.248.071/0001-57, com endereço na Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jd. Vitória, Cambé - PR, vem através desta, solicitar termo de aditivo de prorrogação de prazo por um período de 12 meses, decorrente do CONTRATO Nº 171/2019 e TOMADA DE PREÇOS - EDITAL 008/2019, e ainda, solicitamos a revisão dos preços através do índice INPC no acumulado dos últimos 12 meses, conforme Cláusula Vigésima Segunda do Contrato.

Outrossim, contamos com sua compreensão e aproveitamos para colocarmos-nos à sua inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e para renovarmos os protestos de elevada estima e consideração, e que a empresa STEL, tem o único objetivo de proporcionar ao município a continuidade dos serviços de manutenção da Iluminação Pública.

Cambé, 11 de Abril de 2022.

Welton Figueiredo
Stel Sistemas Elétricos Ltda

Procurador
RG. 35.445.566-7/SSP/SP
CPF. 043.225.089-10

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C - Jd. Vitória - CEP 81821-130 - Cambé - PR
Fone 55 (41) 3154-2828 CNPJ 07.248.071/0001-57 - Fone 503 37474 96
projetos@stelistemaseltricos.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

138

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 289



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2019, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305 - CEP: 86181130 - BAIRRO: JARDIM VITÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.248.071/0001-57**, representada pelo Sr. **OSIRES CAVALETTI**, inscrito no CPF/MF sob nº **362.089.819-72**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **22437860**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 28 de abril de 2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **RS 33.583,65 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 28/04/2022

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

Osires Cavaletti
Stel - Sistemas Elétricos Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

William Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88